



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0380/2022 – SMS

QUINTO TERMO DE ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 0380/2022 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO- LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, nº 255, Bairro: centro, CEP: 62.010-290, email: cdcsobral@gmail.com, Telefone: (88) 3611-5351/ (88) 8868-8743, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.145/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. FERNANDO LIBERATO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4131**** SSP-CE e CPF nº 283.***.***-34, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito na Av. Jose Falb Rangel, nº 789, Colinas da boa Vista, CEP: 62000100, Sobral-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0380/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do Contrato Nº 0380/2022 – SMS, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22015-SMS**, no qual tem por objeto do Contrato a “*Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS.*”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº **P466739/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato Nº 0380/2022-SMS, IN22015– SMS, o valor global a ser renovado será de **R\$ 355.199,78 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**, montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Nº 0380/2022-SMS, IN22015 – SMS fica o referido contrato **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **27 de setembro de 2026 à 27 de setembro de 2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

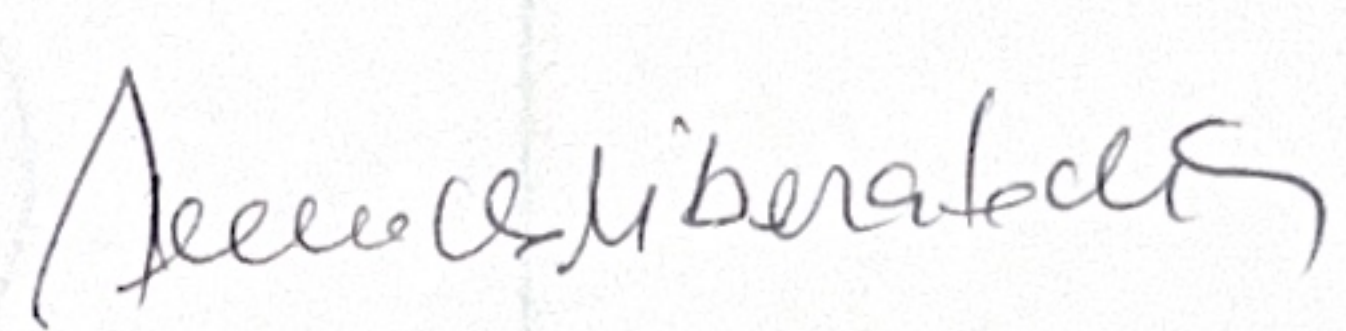
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

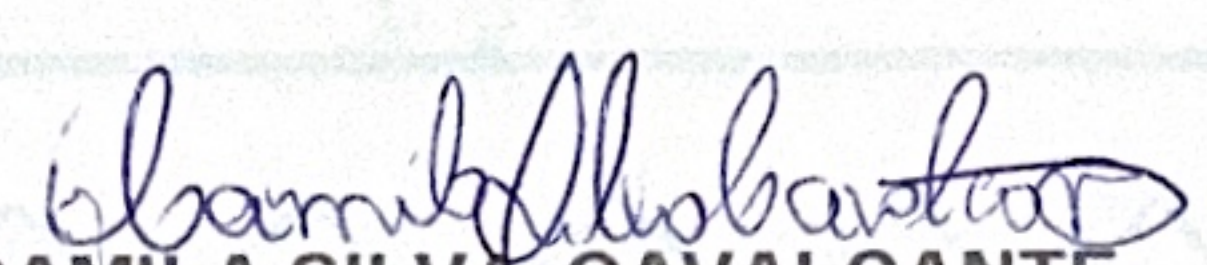
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

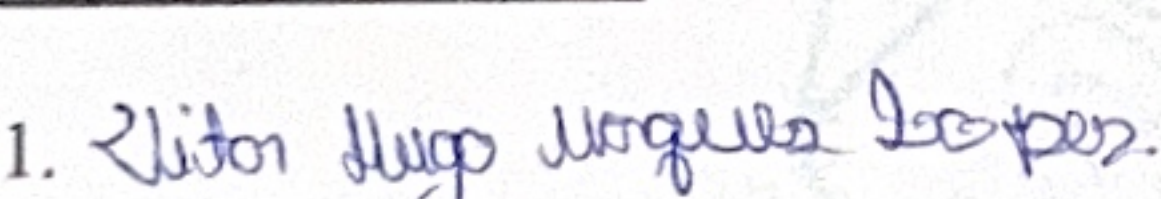
Sobral/CE, 26 de setembro de 2026.

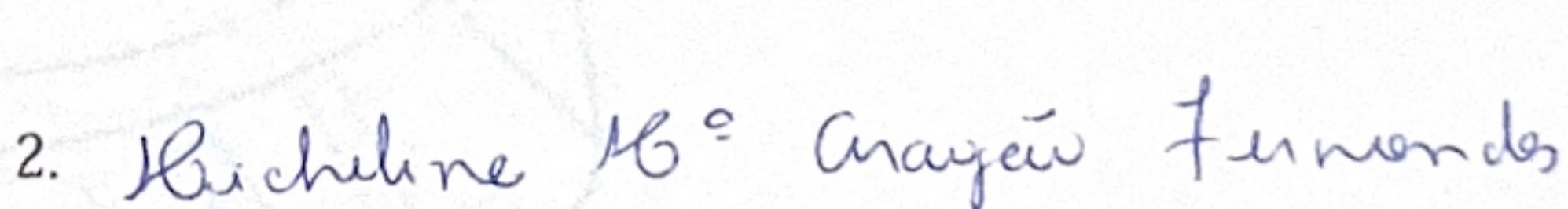

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


SR. FERNANDO LIBERATO DE SOUSA
CPF nº 283.***.***-34.
CONTRATADA


CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS
OAB/CE nº 41.547

TESTEMUNHAS:

1. 
629.600.423-01.

2. 
Micheline M. A. Fernandes

CDC - Centro de Diagnóstico Clínico Ltda
Micheline M. A. Fernandes
Resp. Técnica - Bioquímica - CRF/CE 2201